

Nº TC/CR
1024850PROPONENTE / TOMADOR
Município de Capitólio do Estado de Minas Gerais

OBJETO

Construção Ponto de Ônibus

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,74%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Observações:

Local:
0

Documento assinado digitalmente

ELYAS CORREA NOGUEIRA
Data: 19/06/2026 11:06:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Elyas Correa Nogueira
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA 439.176/MG

Data:

18 de junho de 2026

JAIME LEONEL
SOBRINHO:14689618
372Assinado de forma digital por JAIME
LEONEL SOBRINHO:14689618372
Dados: 2026.07.08 11:28:33 -03'00'

Responsável Tomador

Nome: Jaime Leonel Sobrinho
Cargo: Prefeito Municipal